



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 046/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 004/2023 – Autor: Vereador Cristiano Freire Rodrigues)

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA
PROFISSÃO DE TECNÓLOGO EM
PROCESSOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO
DE CRUZEIRO DO SUL-AC”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 19 de outubro de 2023, a
seguinte lei:

Art. 1º - O Profissional com formação superior de Tecnologia em
Processos Escolares fica reconhecido como profissional do ensino público municipal,
que desempenha atividades correlatas às atividades de ensino e aprendizagem em
unidades escolares, órgãos centrais e intermediários do sistema municipal de ensino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 20 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente

Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário